



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa analisar a viabilidade da contratação de empresa para ministrar Curso de Primeiros Socorros a Rede Municipal de Ensino, buscando capacitar os profissionais da Secretaria de Educação a estarem preparados para atendimentos de Primeiros Socorros.

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do presente objeto encontra-se prevista no plano anual de contratações.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos serão os do Edital e Documento de Formalização de Demanda (DFD).

### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades teve como base a previsão da carga horária relativa a formação durante o recesso escolar deste ano letivo, sendo que a administração tratou de verificar a quantidade aproximada de utilização para cada um dos itens posteriormente orçado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS- LEI LUCAS Capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Educação a estarem preparados para atendimentos de primeiros socorros com duração de 4 horas.	Serviço	4	1.182,00	R\$ 4.728,00
<b>TOTAL R\$ 4.728,00</b>					



## 5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de uma minuciosa pesquisa de preços. Essa pesquisa abrangeu a consulta de atas de outros municípios, através de plataformas dedicadas a ofertas de pesquisa de preços considerando a especificação detalhada do item. Todos os documentos referentes a essa estimativa encontram-se anexados, visando proporcionar uma base sólida para o cálculo do valor da contratação.

**I. Painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;** Justificativa: Utilizamos os contratos de municípios vizinhos realizados para comprovar que o valor hora que será cobrado está abaixo do valor da média dos demais municípios de acordo com tabela abaixo;

ITEM	EMPRESA/ORGÃO	PROPOSTA	VALOR MÉDIO
<u>01</u>	SESI/SC- FLORIANÓPOLIS A ELETROBRAS CGT ELETROSUL	<u>R\$ 1.816,02</u>	1.352,67
<u>01</u>	SESI/SC- SÃO JOSÉ AO COLÉGIO CUBO LTDA.	<u>R\$ 1.312,00</u>	
<u>01</u>	SESI/SC- CANOINHAS A ESCOLINHA DA TIA CRMINHA LTDA.	<u>R\$ 930,00</u>	

**VALOR DA PROPOSTA A MAJOR VIEIRA: R\$ 1.182,00**

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para prestação de serviços, ministrando o curso de Primeiros Socorros-Lei Lucas ([Lei Federal nº 13.722](#)). Esta lei, sancionada em 2018, determinou que é obrigatória a capacitação de noções básicas de primeiros socorros de funcionários de escolas, incluindo professores).

## 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O parcelamento da solução não se mostra viável.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação deve ter como principal objetivo o oferecimento do Curso de Primeiros Socorros-Lei Lucas. A capacitação anual em primeiros socorros faz com que tenhamos profissionais das instituições de ensino cada vez mais preparados para o enfrentamento de situações de emergência, garantindo o menor risco de lesões posteriores e a manutenção da vida de nossas crianças.



## **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Designar um fiscal da secretaria.

## **10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram identificados impactos ambientais relativos à prestação de serviço.

## **11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## **12 – RESPONSÁVEIS**

Os responsáveis pelo estudo são:

Tatiane Drosdeck- Coordenador de Atividades Esportivas.

Major Vieira, 17 de junho de 2024

---

**Marilda Rodecz**  
**Supervisora Escolar**